



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARROUPILHA-RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 0.023019/2024-18

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo SEI: 0.023019/2024-18

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição é necessária para suprir a demanda por água dos funcionários das unidades escolares, EMEF Ilza Molina Martins e EMEI 1º de Maio.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

3.2. Responsável - Luciana Zanzel

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO MENOR PREÇO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Purificador de água com capacidade mínima de 2 litros de armazenamento e 2 tipos de temperatura: gelada e natural, 220V	UN	2	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
Total estimado para aquisição					R\$ 3.600,00

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

5.1. A característica do objeto demonstra que a aquisição do objeto pode ser classificada como de natureza comum, uma vez que é facilmente comparável entre si e pode ser oferecido por diversas empresas atuantes no mercado, não necessitando de especificações minuciosas ou peculiares, nos termos do Inciso XIII, do art. 6º, da Lei 14.133, de 1º Abril de 2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foi realizado o levantamento de mercado através dos fornecedores locais e sites especializados, visando atender a demanda com celeridade e por tratar-se de objeto de baixo valor.

6.2. A lista de orçamentos está disponível no documento 0550266, 0550268 e 0550269 do processo SEI 0.023019/2024-18.

6.3. A tabela comparativa dos preços obtidos consta no documento 0550272

6.4. Por tratar-se de objeto usado diariamente e com demanda integral não é interessante ao município locar este tipo de objeto, conforme Art. 44 da Lei Federal 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

- 7.1. Serão adquiridos purificadores de água para uso nas unidades escolares municipais.
8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
- 8.1. O quantitativo a ser adquirido foi definido a partir de demandas feitas pelas unidades escolares.
9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
- 9.1. O valor estimado da contratação baseado no levantamento de mercado é de R\$ 3.600,00.
- 9.2. A metodologia utilizada para a definição do preço de referência foi o menor preço dos valores obtidos na fase de levantamento de mercado.
- 9.3. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude
Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Recurso: 777.05 (EMEF)
Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 Recurso: 879.03 (EMEI)
10. DA RESPONSABILIDADE FISCAL
- 10.1. As despesas resultantes da contratação não se referem às hipóteses previstas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000.
11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
- 11.1. A Secretaria informa que a licitação será pelo sistema de compra com entrega imediata.
- 11.2. Por tratar-se de objeto necessário e utilizado frequentemente, além de ser uma aquisição única neste momento.
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES
- 12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
- 13.1. A demanda que deu origem a este procedimento de contratação teve origem posteriormente ao período destinado para a elaboração do planejamento das contratações referente ao exercício 2024, razão pela qual a mesma não consta no Plano Anual de Contratações deste Órgão. Tal falha será devidamente suprida nas ocasiões destinadas para revisão do referido plano.
14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO
- 14.1. Com a realização da aquisição através de pregão eletrônico pretende-se alcançar maior número de fornecedores, gerando uma competição justa, resultando em melhores preços, condições e qualidade do objeto adquirido.
- 14.2. Os purificadores de água são necessários para suprir a demanda dos funcionários das unidades escolares.
15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
- 15.1. Não há necessidade de adaptação direta no ambiente físico para o recebimento dos produtos,
- | | |
|--------------------------|--|
| EMEF Ilza Molina Martins | Rua Arcângelo Milesi, 555 – Bairro Monte Pasqual - CEP: 95178-326 |
| EMEI Primeiro de Maio | Rua Remigio Tartarotti , 765 - Bairro Primeiro de Maio – Farroupilha/rs. |
- 15.2. pelos fiscais do contrato: EMEF Ilza Molina Martins - Sabrina Dal Pizzol Cercato Bortoli e EMEI Vanessa Bonetto Colossi.
16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. A aquisição proporciona impacto ambiental irrelevante.

17. ANÁLISE DE RISCOS

17.1. Os riscos da contratação são praticamente inexistentes, pois foram minimizados no planejamento realizado através desse Estudo Técnico Preliminar.

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

18.1. Considerando as informações obtidas para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, declaro que a contratação é viável.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Melati Gandolfi, Servidor Público Municipal**, em 09/09/2024, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Zanzel, Secretária Municipal**, em 09/09/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#) e [Decreto Municipal nº 7.172, de 11 de maio de 2022](#).

Nº de Série do Certificado:



A autenticidade deste documento pode ser conferida na [Página de Autenticidade de Documentos](#), informando o código verificador **0549321** e o código CRC **583F0304**.